

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.

Ofício nº 25/2022/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Thiago Carrion
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água
C/C: ILMO. Sr. Ênio Marcus Brandão Fonseca
Coordenador da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

Referência: Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado - MG previsto nas cláusulas 158 a 160 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Assunto: Entrega do Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado - MG (PG025) - Ciclo 02.

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela EY, segue anexo a este ofício:

- Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) emitido pela EY referente à atualização dos procedimentos realizados no ciclo 02 de auditoria do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado - MG (PG025).
- Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de asseguração realizados pela EY no ciclo 02 de auditoria do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado - MG (PG025) - Emissão: abril/2022.

A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY